



LEI Nº 3.298, DE 25 DE MARÇO DE 2025

“ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.946/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA E SISTEMA DE VENCIMENTOS DOS AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU/ES, ESTABELECE NORMAS DE ENQUADRAMENTO, INSTITUI NOVA TABELA DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá nova redação ao ANEXO I – da Lei Municipal nº 2.946/2017, tão somente para aumentar o quadro de servidores efetivos de Psicólogo e Farmacêutico, passando a vigorar nos termos da tabela anexa.

Parágrafo único. As demais disposições matem inalteradas.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 14 de janeiro de 2025, e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 25/03/2025


PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração



ANEXO I
QUADRO PERMANENTE

Grupos Ocupacionais	Denominação do cargo	Quant.	Carreira	CBO	Carga Horária
Nível Superior	Procurador Municipal	5	X	2412-25	20
	Administrador	4	IX	2521-05	40
	Contador	4	IX	2522-10	40
	Engenheiro Agrônomo	2	IX	2221-10	40
	Engenheiro Civil	2	IX	2142-05	40
	Auditor Público Interno - Área financeira, administrativa e orçamentária	1	IX	2522-05	40
	Auditor Público Interno - Área jurídica	1	IX	2522-05	40
	Zootecnista	1	VIII	2233-10	30
	Enfermeiro	5	VIII	2235-10	30
	Fisioterapeuta	10	VIII	2236-05	30
	Nutricionista	4	VIII	2237-10	30
	Fonoaudiólogo	5	VIII	2238-10	30
	Assistente Social	8	VIII	2516-05	30



	<i>Farmacêutico</i>	7	VIII	2234-05	20
	<i>Médico</i>	5	VIII	2251-25	20
	<i>Cirurgião Dentista</i>	10	VIII	2232-08	20
	<i>Médico Veterinário</i>	2	VIII	2233-05	20
	<i>Psicólogo</i>	10	VIII	2515-10	20
Apoio Técnico e Administrativo	<i>Auxiliar de Serviços Administrativos</i>	60	II	4110-05	40
	<i>Auxiliar Odontológico</i>	5	II	3224-15	40
	<i>Secretário Escolar</i>	10	III	4110-10	40
	<i>Escriturário</i>	15	IV	4110-05	40
	<i>Cadista</i>	2	V	3121-05	40
	<i>Oficial Administrativo</i>	25	VI	4110-10	40
	<i>Técnico Agrícola</i>	7	VI	2111-10	40
	<i>Técnico em Contabilidade</i>	4	VI	3511-05	40
	<i>Técnico em Enfermagem</i>	25	VI	3222-05	40
	<i>Técnico em Edificações</i>	3	VI	3121-05	40
	<i>Técnico em Meio Ambiente</i>	2	VI	3115-05	40
	<i>Técnico em Topografia</i>	1	VI	3123-05	40
	<i>Técnico em Informática</i>	6	VII	3132-20	40
	<i>Técnico em Segurança do Trabalho</i>	2	VII	3516-05	40



<i>Fiscalização</i>	<i>Agente Municipal de Trânsito</i>	8	III	5172-20	40
<i>Obras, Serviços e Manutenção</i>	<i>Agente de Serviços Municipais</i>	16	III	7111-15 7152-05 7155-15 7421-10 7243-15 7244-40 7711-05	40
	<i>Mecânico</i>	3	IV	9144-25	40
	<i>Pedreiro</i>	5	III	7552-10	40
	<i>Eletricista</i>	2	III	7156-10	40
	<i>Operador de Máquinas</i>	21	VII	7156-15 7151-25	40
<i>Portaria, Transporte e Conservação</i>	<i>Auxiliar de Serviços Municipais</i>	100	I	5142-05 5142-15 5142-25 5142-30 5143-10 5143-15 5143-25 6220-10 6220-20	40
	<i>Auxiliar de Serviços Gerais</i>	190	I	4122-05 5134-25 5143-20	40
	<i>Motorista</i>	50	III	7823-05 7823-10 7823-20 7824-05 7824-10 7825-10	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

PYETRA D. L. PAIXÃO, *Secretária Municipal de Administração, por nomeação na forma da Lei.*

C E R T I F I C A ter sido afixado, nesta data, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei nº 3.298, de 25 de março de 2025, que “Altera o anexo I da lei municipal nº 2.946/2017, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do plano de carreira e sistema de vencimentos dos agentes públicos do município de Baixo Guandu/ES, estabelece normas de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências”, nos termos do disposto no art. 90, inciso II, da lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu (ES), 25 de março de 2025.


PYETRA D. L. PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração